

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2026.

Esclarecimento 02 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 02** ao Edital:

Pergunta 01: A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Retenção por fato gerador.

Pergunta 02: Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

Resposta: Sim. Klaus Duwe ME.

Pergunta 03: Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: A previsão para assinatura do contrato, estando a licitação homologada, é para abril/2026.

Pergunta 04: A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta: Cotada nos custos indiretos.

Pergunta 05: O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Sim, conforme consta no módulo 2 do modelo de planilha de composição de custos.

Pergunta 06: Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Não se aplica.

Pergunta 07: Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Será usufruída, sem necessidade de cobertura.

Pergunta 08: Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Não se aplica.

Pergunta 09: Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta: Os serviços poderão ser executados em dias úteis, finais de semana e/ou feriados, em horário diurno ou noturno, conforme necessidade da Administração, devendo todos os custos decorrentes, inclusive encargos trabalhistas e adicionais legais, estar contemplados na proposta apresentada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pelo Contratante por esse motivo. Ressalta-se que a prestação de serviços fora do horário diurno possui caráter excepcional e ocorre de forma rara, sendo demandada apenas em situações específicas e devidamente justificadas pela Administração.

Pergunta 10: Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta: A eventual incidência de adicional noturno ou hora noturna reduzida deverá estar considerada nos custos unitários ofertados, não sendo necessária sua cotação destacada.

Pergunta 11: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: O tempo de intervalo será definido pelo contratante, a depender da locação do trabalhador, respeitando-se o mínimo de 1h.

Pergunta 12: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não.

Pergunta 13: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não.

Pergunta 14: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Sim, desde que sejam atendidos aos valores unitários de referência.

Pergunta 15: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: Para o valor de referência foi utilizada a tabela SINAPI de setembro de 2025 do Estado de Santa Catarina. Tal referencial de preços considera as convenções coletivas de trabalho homologadas.

Pergunta 16: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: O reajuste será concedido conforme consta no item 4.9 da Minuta do Contrato constante no Edital.

Pergunta 17: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Não se aplica.

Pergunta 18: Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: Vide item 6.6.48 do Termo de Referência anexo ao Edital.

Pergunta 19: Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: Vide item 6.6.53 do Termo de Referência anexo ao Edital.

Pergunta 20: Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Resposta: O fornecimento desses itens aos funcionários será de responsabilidade e às custas da contratada e deve estar considerado no valor da proposta.

Pergunta 21: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Vide Cláusula Quarta da Minuta do Contrato constante no Edital.

Pergunta 22: O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Não.

** Respostas de acordo com o E-mail respondido pelo Sr. Bruno Dilmo de Souza – Engenheiro Civil.*

Madeline Durgant Tesser Espanhol

Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025
Samae de Jaraguá do Sul/SC